
**CHAMADA CCP/CPG/FEUSP 08/2025 – AUXÍLIO PROAP PARA ESTUDANTES –
TRANSPORTE AÉREO, TERRESTRE E FLUVIAL-MARÍTIMO PARA EVENTOS
ACADÊMICOS**

Esta chamada tem por finalidade apoiar a participação de estudantes regularmente matriculados/as no Programa de Pós-Graduação em Educação da USP em **eventos acadêmicos com apresentação de trabalho e/ou visita de campo com finalidade de pesquisa**, que ocorram entre a data da matrícula inicial e a de depósito da/o solicitante, custeando valores de transporte coletivo por meio de reembolso, após a prestação de contas, para destinos que não integrem a Região Metropolitana da Grande São Paulo, definida pela Lei Complementar Estadual 1139/11.

De acordo com o Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa - AUXPE/ PROAP - CAPES, pode ser custeado o transporte para participação em eventos nacionais e internacionais e/ou visita de campo para levantamento de dados para pesquisa. O pagamento precisará ser feito em nome/CPF da/o solicitante **e o evento deverá ocorrer no período entre 28/7/2025 (data estabelecida pela Capes) e 31/01/2026** e o pagamento pode ter sido realizado antes da data da solicitação, contudo **não pode anteceder a 28/7/2025**.

Ao longo do período de vigência do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa - AUXPE CAPES PROAP (881.191064/2025-01), compreendido entre **28/7/2025 (data estabelecida pela Capes)** e 31/01/2026, cada estudante poderá receber auxílio aéreo nacional (ida e volta - somente classe econômica) e/ou internacional (ida e volta - somente classe econômica), bem como auxílios rodoviários/ fluviais/marítimos (ida e volta), no limite total de R\$ 10.000,00. Não haverá limitação do número de pedidos. O limite é somente de valor total.

Solicitações que excedam o estipulado acima serão analisadas pela Comissão Coordenadora do Programa.

O pagamento pode ter sido realizado antes da data da solicitação, contudo **não pode anteceder a 28/7/2025 (data estabelecida pela Capes).**

PRAZOS

- Recepção de solicitações: de 08/9/2025 a 31/01/2026 (**início condicionado ao depósito do valor pela Capes**);
- Divulgação da avaliação/classificação: até 10 dias corridos;
- Prazo limite de apresentação de recurso e/ou regularização de documentos: 2 dias úteis após a **avaliação**.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

- Formulário para solicitação de auxílio PROAP:
http://www3.fe.usp.br/secoes/inst/novo/cpg/PROAP/proap_solicitacao.asp
- Recibo de compra, emitido pela empresa de transporte, com o valor e data (não pode ser fatura de cartão de crédito);
- Cópia da carta de aceite do trabalho a ser apresentado (em caso de eventos) ou carta convite/comprovação para realização de pesquisa de campo;
- Carta de concordância do/a orientador/a;
- Programa/cronograma do evento ou da realização da pesquisa e
- No caso de a cidade de origem não ser São Paulo, o/a estudante deve apresentar carta justificando o local de saída, com a devida concordância da orientadora.

DOCUMENTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Estudantes contemplados/as deverão entregar na Secretaria, no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a realização do/da evento/atividade**, as cópias impressas simples dos seguintes documentos:

- Formulário para prestação de contas disponível em:

<http://www4.fe.usp.br/wp-content/uploads/pos-graduacao/prestacao-de-contas-proap.docx>

Obs: preencher o relatório das atividades desenvolvidas, com no mínimo 10 linhas (em caso de evento) ou melhor detalhado, com planilha de dados coletados (em caso de visita de campo).

- Cartões, tickets ou declarações de embarque (viagens aéreas) ou bilhete de embarque (viagens terrestres, fluviais e marítimas) e
- Cópia simples do certificado/comprovante oficial da apresentação de trabalho completo no evento (somente em caso de evento) e
- Cópia simples do certificado/comprovante oficial de participação no evento (somente em caso de o evento exceder o número de dias da apresentação do trabalho) ou
- Comprovante de presença no campo, emitido por instituição pública ou privada, autoridade comunitária, ONG etc. (em caso de visita de campo);
- Programação do evento com o nome do/a solicitante do auxílio com o dia e hora da apresentação do trabalho (no caso de participação de evento).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Solicitações com documentação faltante, fora do prazo ou inadequada serão indeferidas.

Trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pela CAPES deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes notas: a) Se publicado individualmente: “O presente trabalho foi realizado com o apoio da CAPES, entidade do Governo Brasileiro voltada para a formação de recursos humanos” ou b) Se publicado em co-autoria: “beneficiário/a de auxílio financeiro da CAPES – Brasil”.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para dirimir dúvidas: posfe@usp.br.

Atenciosamente,

São Paulo, 08 de setembro de 2025